

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 896/93

ABRE CRÉITO ESPECIAL E DÃ OUTRAS PROVIDÊ
CIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial necessário a acobertar o pagamento da importância de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), já corrigida até 19.08.93, destinado a regularizar o debito junto ao Cartorio Massote 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Ouro Branco referente aosemolumentodasescrituraseregistrosderesponsabilidadesdoMunicipio, com referênciaã DaçãoemPagamentoã INETHI PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, lavradas em 30/12/92.

Parágrafo único - a despesa indicada no caput deste artigo terá seu valor corrigido monetariamente a partir de 19.08.93, pelos índices do INPC, divulgado pelo Governo Federal ate o dia de seu efetivo pagamento.

Artigo 2º - Para manter o equilíbrio orçamentario Executivo Municipal autorizado a anular dotação do orçamento vigente até o limite do valor nesta lei estipulado

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de setembro de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal